

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 157 / 2013



Súmula: "Solicito ao **Executivo** junto a **Secretaria de Negócios Jurídicos**, aos cuidados do Sr. Vicente Martins Bandeira para que envie a esta casa, uma lei municipal para adaptar o CMAS frente à Lei Federal 12.101/2009 para que o conselho municipal de assistência social possa emitir classificações as entidades do município, frente à legislação vigente, onde é necessário atualizar a Lei municipal 1644 de Dezembro de 2003, que disponha o tema para a adequação aos novos diplomas e certificação as entidades do município."

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário 19/03/2013
Presidente

REQUEIRO á Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Engenheiro **Jaci Tadeu da Silva, Prefeito Municipal**, junto a **Secretaria de Negócios Jurídicos**, aos cuidados do Sr. Vicente Martins, para que envie a esta casa, uma lei municipal para adaptar o CMAS frente à Lei Federal 12.101/2009 para que o conselho municipal de assistência social possa emitir classificações as entidades do município, frente à legislação vigente, onde é necessário atualizar a Lei municipal 1644 de Dezembro de 2003, que disponha o tema para a adequação aos novos diplomas e certificação as entidades do município."

Justificativa

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O pedido desta Lei se faz necessária pela grande procura das entidades cadastradas em nosso município e que a muito tem pedido sua certificação (ou diploma) para que possam atuar com as devidas garantias que a Lei Federal em vigor permite.

Sala das Sessões Benvido Moreira Nery, 14 de Março de 2013.

Dr. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho - PV"
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.